



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016 - HUOP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0383/2016 - HUOP

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná – **HUOP** torna público que realizará processo de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, destinado à execução do objeto deste Edital, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.080/90, 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº. 1.286/93, do Ministério da Saúde, Decreto Estadual nº 4.507/2009, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e o Processo Administrativo nº 0383/2016- HUOP e demais normas que regem a matéria.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo as classes/áreas a seguir descritas:

Classe	Área/ especialidade.	Plantão	Carga Horaria Total
I	Anestesiologia Centro Obstétrico	À Distância 12 horas	744
II	Anestesiologia Centro Cirúrgico	Presencial 12 horas	1500
III	Cardiologia Pediátrica	À Distância 24 horas	744
IV	Cirurgia Cardiovascular	À Distância 24 horas	744
V	Cirurgia Geral	À Distância 24 horas	744
VI	Cirurgia Pediátrica	À Distância 24 horas	744
VII	Cirurgia Plástica I	À Distância 24 horas	744
VIII	Cirurgia Plástica II	Presencial 04 horas	20
IX	Cirurgia Torácica	À Distância 24 horas	744
X	Cirurgia Vascular	À Distância 24 horas	744
XI	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH e Núcleo de Vigilância Epidemiológica-NVE	À Distância 24 horas	744
XII	Dermatologista	Ambulatorial	80
XIII	Ecocardiografista	À Distância 24 horas	744
XIV	Endoscopia, Colonoscopia e Colangiopancreatografia retrógrada + papilotomia	À Distância 24 horas	744
XV	Hemodinâmica I	À Distância 24 horas	744
XVI	Hemodinâmica II	À Distância 24 horas	744



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

XVII	Infectologista	À Distância 24 horas	744
XVIII	Médico do Trabalho	Presencial 02 horas	40
XIX	Necropsista	À Distância 24 horas	744
XX	Nefrologia	À Distância 24 horas	744
XXI	Neurocirurgia e Neurologia Clínica; Neurocirurgia Pediátrica e Neurologia Clínica Pediátrica	À Distância 24 horas	744
XXII	Nutrologia	À Distância 24 horas	744
XXIII	Obstetrícia	Presencial 12 horas	744
XXIV	Oftalmologia	À Distância 24 horas	744
XXV	Oftalmologia II - Neonatologia	À Distância 24 horas	744
XXVI	Ortopedia Presencial	Presencial 12 horas	558
XXVII	Otorrinolaringologia	À Distância 24 horas	744
XXVIII	Pediatria: Centro Obstétrico, UCI e Maternidade.	Presencial 12 horas	744
XXIX	Pediatria: Ala Pediátrica e Pronto Socorro	Presencial 6 horas	186
XXX	Pronto Socorro	Presencial 12 horas	1488
XXXI	Psiquiatria	Presencial 04 horas	124
XXXII	Psiquiatria Interconsultas	Presencial 01 horas	31
XXXIII	Radiologista	À Distância 24 horas	744
XXXIV	Sala de Emergência	À Distância 24 horas	93
XXXV	Cardiologia Ambulatorial	À Distância 24 horas	80
XXXVI	Urologia;	À Distância 24 horas	744
XXXVII	UTI Geral	Presencial 12 horas	1488
XXXVIII	UTI Neonatal	Presencial 12 horas	744
XXXIX	UTI Pediátrica e Pediatria do Pronto Socorro	Presencial 12 horas	744
XL	Ultrassonografia Geral	À Distância 24 horas	744
XLI	Ultrassonografia Obstétrica e Dopler Obstétrico	À Distância 24 horas	744
XLII	Otorrinolaringologista	Presencial 06 horas	48
XLIII	Ortopedia Sobreaviso	À Distância 12 horas (noturno)	558
XLIV	Endocrinologista	À Distância 24 horas	720



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser protocolada no período de **11/07/2016 a 25/07/2016**, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre **08h30min às 11h30min e 14h00min as 17h00min**.

2.1.1.1. Após o período estabelecido no item 2.1, outras empresas poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o credenciamento, enquanto perdurar a vigência deste edital.

2.1.1.2. Os interessados em participar do credenciamento, descrito neste Edital devem, no prazo de inscrição, apresentar a documentação descrita neste Edital, destinado à Comissão de Credenciamento, em envelopes devidamente lacrados, na Seção Administrativa (protocolo) do Hospital Universitário do Oeste do Paraná com as seguintes identificações na parte externa:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento Edital nº 002/2016 – Processo nº 0383/2016-HUOP

Avenida Tancredo Neves, nº 3224 – Santo Onofre.

Cascavel – Paraná

CEP: 87.806-470

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

E-mail:

2.1.1.3. Os documentos deverão ser protocolados, pessoalmente ou via correspondência registrada (AR), na Seção Administrativa (Protocolo) do Hospital Universitário do Oeste do Paraná;

2.1.1.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

3.2. Não poderão participar as pessoas jurídicas:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

- 3.2.1.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.1.2. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.2.1.3. Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 3.2.1.4. Que em seu quadro de sócios ou empregados tiver membro com vínculo empregatício com o HUOP.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. A solicitação de cadastramento consiste na apresentação do Anexo II, que deverá ser impressa em papel com identificação da empresa proponente, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo responsável técnico da proponente, devendo:
 - 4.1.1. Conter a razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail e número do CNPJ.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação a respeito do contido neste Edital, mediante documento escrito e protocolizado na Seção Administrativa do HUOP, situada na Avenida Tancredo Neves, 3224, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sendo que:
- 5.2. Todos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações serão analisados pela Comissão de Credenciamento designada pela Direção do Hospital Universitário do Oeste do Paraná;
- 5.3. A impugnação tempestivamente apresentada não impedirá o interessado de participar do procedimento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 5.4. A Comissão de Credenciamento poderá indeferir pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações quando infundados ou meramente protelatórios.
- 5.5. Não serão admitidas impugnações apresentadas fora do prazo previsto no item anterior.
- 5.6. Caberá à Comissão de Credenciamento decidir sobre eventual impugnação prevista no item 5.1 no prazo de 03 (três) dias úteis. Em sendo acolhida a impugnação ao instrumento convocatório, será designada nova data para a sessão pública do credenciamento, após a retificação do Edital.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

- 6.1. A análise e o julgamento dos pedidos de credenciamento e os documentos de habilitação serão realizados por uma Comissão de Credenciamento, especialmente designada para este fim.
- 6.2. Ao avaliar os pedidos de credenciamento e a documentação, a Comissão de Credenciamento levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como aplicar as disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e demais normas vigentes, no que for cabível.
- 6.3. É de competência da Comissão de Credenciamento, independentemente de suas transcrições neste Edital, todas as atribuições estabelecidas no art. 75 e seus incisos do Decreto Estadual nº 4507/09.

7. ABERTURA DOS ENVELOPES ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO

- 7.1. **Após o recebimento dos envelopes** a Comissão de Credenciamento, procederá ao início da análise das documentações.
- 7.2. A Comissão de Credenciamento analisará a documentação apresentada em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do protocolo;
- 7.3. A Comissão de Credenciamento poderá, caso necessário, solicitar esclarecimentos, retificações e complementação da documentação ao interessado;
- 7.4. Serão **desqualificados** os interessados que:
 - 7.4.1. Não atenderem as condições do Edital, deixando de apresentar quaisquer documentos tempestivos ou solicitados pela Comissão ou ainda apresentados em desconformidade com o exigido neste Edital;
 - 7.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 7.5. O resultado da pré-qualificação será publicado no Diário Oficial do Estadual (DOE) e divulgado no sítio eletrônico <http://projetos.unioeste.br/huopforum/> em até 05 (cinco) úteis;

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.
- 8.2. O recurso, por escrito, deverá ser protocolado na Seção de Protocolo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ aos cuidados da Comissão de Credenciamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

8.2.1.1. A Comissão de Credenciamento notificará o(s) outro(s) interessados sobre a interposição, para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão de Credenciamento, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado em até 2 (dois) dias úteis.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada por Cartório Notarial, publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor da UNIOESTE.

9.2. A autenticação da documentação só será feita mediante apresentação das vias **originais** que serão autenticadas antes da data prevista para abertura dos envelopes. A não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação e conseqüentemente impedirá o credenciamento da empresa.

9.3. As declarações fornecidas para preenchimento dos requisitos estabelecidos neste edital deverão ter firma reconhecida;

9.4. Os documentos encaminhados obtidos da internet somente terão validade após consulta realizada pela Comissão.

9.5. Os documentos que não especificarem a data de validade deverão ter data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data de protocolo.

10. DA PESSOA JURÍDICA:

10.1. **PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Conforme o disposto no artigo 5º e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 3º parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

10.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pela Administração (Conforme modelo apresentado no Anexo VII);

10.1.6. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), (Conforme modelo apresentado no Anexo IV);

10.1.7. Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme o Anexo IX - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.

10.1.8. Ficha Cadastral preenchida conforme modelo do anexo II;

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.1.1. A empresa deverá apresentar relação do Corpo Clínico que estará disponível para prestar os serviços objetos deste edital, conforme anexo II, e juntar cópia dos seguintes documentos de cada profissional: carteira do Conselho Regional de Medicina, diploma de nível superior de Medicina reconhecido pelo MEC, certificado de especialista e/ou residência médica na área indicada, conforme exigido no Anexo I, na forma da lei, ou outro documento comprobatório em conformidade com a legislação vigente, bem como preencher declaração de capacidade técnica, conforme anexo VI.

10.2.1.2. Cédula de identidade e CPF;

10.2.1.3. Diploma do curso superior em medicina reconhecido pelo MEC e certificado de especialização na forma da lei;

10.2.1.4. Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina.

10.2.1.5. Curriculum vitae do profissional que prestara o serviço credenciado;

10.2.1.6. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não aceitação do profissional como prestador de serviços no HUOP.

10.2.1.7. O Corpo Clínico apresentado pela empresa no Anexo III deverá ser composto somente pelos seus sócios.

10.2.1.8. Os profissionais deverão efetuar o seu cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- SUS/CNES no setor de chamamento público do HUOP no ato da assinatura do Contrato.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

10.2.1.9. O corpo clínico da empresa disponível a prestar serviços no HUOP se restringirá aquele apresentado no anexo III, no momento deste processo de cadastramento. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de ofício instruído com a correspondente documentação, o qual deverá ser encaminhado à Direção Clínica do HUOP, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse da Administração e respeitando o limite de 25% de horas contratadas.

10.2.1.10. Caso o HUOP depois de apurado os fatos e respeitado o direito de ampla defesa, exclua da escala algum profissional da empresa cadastrada, isso não implicará na rescisão do contrato com a empresa, salvo se a empresa conte com apenas este profissional.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE ECONOMICA-FINANÇEIRA:

10.3.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

10.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará) ou Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

10.4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da Receita Federal do Brasil -RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>

10.4.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

- 10.4.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.4.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site:
<http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.
- 10.4.1.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <http://www.tst.jus.br/certidao>
- 10.4.1.8. As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10 ao 10.1.1.10, e 10.3 ao 10.4.1.7. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação. O certificado deve ser obtido no seguinte endereço: www.comprasparana.pr.gov.br -> área do comprador -> Fornecedores -> Consulta a Fornecedores -> Consulta a Fornecedor Específico, após informar nome ou CNPJ da empresa e imprimir Ficha Completa.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A empresa deverá se credenciar no GMS/CFPR, antes de ser convocada para assinatura do termo contratual, conforme disposto no Decreto Estadual N° 9762 DE 19/12/2013.
- 11.2. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta anexa).
- 11.3. A UNIOESTE/HUOP convocará as empresas habilitadas para assinatura do CONTRATO, as quais deverão comparecer à Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 11.4. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

- 11.5. A empresa só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
- 11.6. A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados não deixando de observar a peculiaridade do serviço e dos credenciados.

12. DA VIGÊNCIA DO EDITAL/CONTRATO

- 12.1. O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
- 12.2. O termo de Contrato oriundo deste credenciamento terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, nos termos e limites estabelecidos no art. 103, II, Lei Estadual 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal 9.666/93.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento dos serviços prestados em conformidade com o Anexo I será efetuado 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de serviços, condicionado ao repasse financeiro do Estado do Paraná.
 - 13.1.1.1. O pagamento dos valores referente aos exames realizados ficará condicionado ao lançamento dos laudos no sistema de gerenciamento hospitalar utilizado pelo HUOP pelo médico realizador do exame.
- 13.2. Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes do Anexo I, em conformidade com a legislação vigente.
- 13.3. A Nota fiscal deverá ser entregue na Diretoria Clínica do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
- 13.4. Conforme dispõe o artigo 1º do [Decreto Estadual nº 4505/16](#) o qual exige que a contratada informe uma **Conta Corrente ativa do Banco do Brasil** para que os pagamentos de materiais e serviços possam ser efetivados, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, desde que as empresas estejam com os cadastros do GMS - Gestão de Materiais e Serviços e Cadin – Cadastro Informativo Estadual em atualizados e vigentes e mediante a apresentação das Notas Fiscais de Serviço, devidamente atestadas.

14. DO REAJUSTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

14.1. O valor pago por plantão poderá ser reajustado anualmente, depois de decorridos 18 (dezoito) meses de contratação, obedecendo ao IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), mediante A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HUOP, BEM COMO A DISPOSIÇÃO PREVISTAS nos art. 112 a 116 da Lei Estadual 15608/2007.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. As despesas com este credenciamento correrão à conta dos recursos da dotação 4534.103084.178 fonte 250 ou 4760.10302194.170 fonte 100 – rubrica 33.90.39.50.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Atender ao disposto no Art. 58 do Decreto 4507/2009;
- 16.2. Realizar o cadastro do CNES junto ao setor de Chamamento Público no ato de assinatura do Contrato.
- 16.3. Responsabilizar-se pelo atendimento prestado em conformidade com o que preconiza o Conselho Regional de Medicina- CRM;
- 16.4. Submeter-se ao permanente controle (Comprovação digital para plantão presencial), avaliação e fiscalização do HUOP;
- 16.5. No impedimento, por qualquer motivo, de comparecimento, designar e encaminhar profissional para realizar o plantão, desde que este substituto seja da mesma área de atuação e pertença ao corpo clínico do HUOP;
- 16.6. Manter, durante toda a vigência do cadastro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- 16.7. Garantir que os profissionais que venham a prestar serviços no HUOP atendam aos padrões de biossegurança e normas e rotinas institucionais;
- 16.8. Lançamento dos laudos no sistema de gerenciamento hospitalar;
- 16.9. Comparecer em até 60 minutos após contato quanto estiver de plantão à distância;
- 16.10. Preencher e assinar laudos de Autorização de Internação Hospitalar-AIH, com prazo máximo de 72 horas;
- 16.11. Preencher ficha de consulta do Pronto Socorro no ato do atendimento, com assinatura e carimbo.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

- 17.1. Efetuar, dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- 17.2. Divulgar, junto aos usuários do HUOP, a relação das empresas/materiais objeto deste credenciamento;
- 17.3. Fiscalizar através da Direção Clínica os serviços CONTRATADOS por intermédio de funcionário de seu quadro e executar, mediante comunicado prévio, as fiscalizações que serão feitas com a presença da administração do HUOP.

18. SANÇÕES E RESCISÃO

- 18.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigos 60 a 63 do Decreto Estadual nº 4507, de 01 de abril de 2019.
 - 18.1.1. O Credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo órgão ou entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação (faltar ao plantão), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: advertência; multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital; suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Estado do Paraná, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 18.1.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do § 1º do artigo 60 do referido Decreto podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
 - 18.1.3. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do § 1º do artigo 60 do referido Decreto também poderão ser aplicadas ao prestador do serviço, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Estado do Paraná, através de seus órgãos ou entes.
 - 18.1.4. A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado.
- 18.2. As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

- 18.3. Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:
- 18.3.1. Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;
 - 18.3.2. Envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência.
 - 18.3.3. Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;
 - 18.3.4. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
 - 18.3.5. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
 - 18.3.6. Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial.
 - 18.3.7. O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.
- 18.4. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de rescisão do contrato, à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A critério do HUOP o presente chamamento público poderá ser:
- 19.1.1. Adiado, por conveniência exclusiva da Administração;
 - 19.1.2. Revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - 19.1.3. Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 19.2. O HUOP poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.
- 19.3. O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 19.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do HUOP, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 19.5. Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto ao Setor de



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

Chamamento Público do HUOP, sito à Avenida Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre, CEP 85804-260, Cascavel – PR, Fone/fax: (45) 3321-5169 (Alex ou Meire)
19.6. Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

Cascavel, 11 de julho de 2016.

Luiz Sergio Fettback

Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

Anexo I - DAS ESCALAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REMUNERAÇÃO

As escalas de plantões serão presenciais ou distância conforme a classe e valores demonstrados na tabela abaixo:

Classe	Área/ especialidade.	Plantão	Formação	Valor dos Plantões
I	Anestesiologia Centro Obstétrico	À Distância 12 horas	Médico com Especialização ou residência em Anestesiologia	R\$ 1.200,00
II	Anestesiologia Centro Cirúrgico	Presencial 12 horas	Médico com Especialização ou residência em Anestesiologia	R\$ 1.500,00
III	Cardiologia Pediátrica	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Cardiologia Pediátrica	R\$ 150,00
IV	Cirurgia Cardiovascular	À Distância 24 horas	Médico com Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular, conferido pelo MEC ou Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular, Certificado de Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV) e Certificado de Membro Habilitado do Departamento de Estimulação Cardíaca Artificial da SBCCV	Somente Produção conforme tabela SUS
V	Cirurgia Geral;	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Cirurgia Geral e habilitação na classe	R\$ 1.000,00
VI	Cirurgia Pediátrica;	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Cirurgia Pediátrica e habilitação na classe	R\$ 1.000,00
VII	Cirurgia Plástica I	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Cirurgia Plástica e habilitação na classe	R\$ 500,00
VIII	Cirurgia Plástica II	Presencial 04 horas	Médico com Especialização ou residência em Cirurgia Plástica e habilitação na classe	R\$ 500,00
IX	Cirurgia Torácica	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Cirurgia Torácica	R\$ 250,00
X	Cirurgia Vascular;	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Cirurgia Vascular	R\$ 800,00 e R\$ 66,66 por hora Presencial e 33,33 por hora à distância
XI	Comissão de Controle de	À Distância	Médico regularmente inscrito no	R\$ 250,00, sem



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

	Infecção Hospitalar-CCIH e Núcleo de Vigilância Epidemiológica-NVE	24 horas	CRM	produtividade da tabela SUS
XII	Dermatologia	Ambulatorial	Médico com Especialização ou residência em Dermatologia	R\$ 10,00 por consulta.
XIII	Ecocardiografista	À Distância 24 horas	Médico cardiologista com especialização em ecocardiografia.	R\$ 80,00 por exame
XIV	Endoscopia, Colonoscopia e Colangiopancreatografia retrógrada + papilotomia	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Endoscopia Digestiva, com título reconhecido pela SOBED.	R\$ 350,00 mais produtividade
XV	Hemodinâmica I	À Distância 24 horas	Médico com especialização em Cirurgia vascular.	Produtividade conforme tabela SUS. Em caso de exames que não constem na tabela será pago R\$ 200,00 por exame.
XVI	Hemodinâmica II	À Distância 24 horas	Médico com especialização em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.	R\$ 200,00 mais produtividade conforme tabela SUS. Em caso de exames que não constem na tabela será pago R\$ 200,00 por exame.
XVII	Infectologista	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Infectologia	R\$ 200,00
XVIII	Médico do Trabalho	Presencial 02 horas	Médico com Especialização ou residência em medicina do trabalho	R\$ 160,00
XIX	Necropsista	À Distância 24 horas	Médico com Especialização em Patologia	R\$ 937,92
XX	Nefrologia	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Nefrologia	R\$ 160,00
XXI	Neurologia Clínica;	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Neurologia	R\$ 1.380,00
	Neurocirurgia;		Médico com Especialização ou residência em Neurocirurgia	
	Neurologia Pediátrica;		Médico com Especialização ou residência em Neurologia	
	Neurocirurgia Pediátrica;		Médico com Especialização ou	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

			residência em Neurocirurgia	
XXII	Nutrologia	À Distância 24 horas	Médico com Especialização em Nutrologia pela ABRAN	R\$ 250,00
XXIII	Obstetrícia	Presencial 12 horas	Médico com Especialização ou residência em Obstetrícia	R\$ 1.000,00
XXIV	Oftalmologia;	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Oftalmologia	R\$ 500,00
XXV	Oftalmologia II - Neonatalogia;	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Oftalmologia e habilitação na classe e Especialização em Retina e Vítreo Certificada pela Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo	R\$ 180,00
XXVI	Ortopedia Presencial	Presencial 12 horas	Médico com especialização ou residência em Ortopedia	R\$ 1.400,00
XXVII	Otorrinolaringologia;	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Otorrinolaringologia e habilitação na classe	R\$ 300,00
XXVIII	Pediatria: Centro Obstétrico, UCI e Maternidade	Presencial 12 horas	Médico com Especialização ou residência em Pediatria.	R\$ 1.400,00
XXIX	Pediatra: Ala Pediátrica e Pronto Socorro.	Presencial 6 horas	Médico com Especialização ou residência em Pediatria.	R\$ 700,00
XXX	Pronto Socorro	Presencial 12 horas	Médico regularmente inscrito no CRM	R\$ 1.400,00
XXXI	Psiquiatria;	Presencial 04 horas	Médico regularmente escrito no CRM, preferencialmente com especialização em saúde mental ou residência em Psiquiatria	R\$ 750,00
XXXII	Psiquiatria Interconsulta	Presencial 01 horas	Médico com Especialização ou residência em Psiquiatria e habilitação na classe	R\$ 187,50
XXXIII	Radiologista	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Radiologia	Somente Produção conforme tabela SUS
XXXIV	Sala de Emergência	À Distância 24 horas	Médico regularmente inscrito no CRM	R\$ 500,00 sem produtividades ou diárias.
XXXV	Cardiologia Ambulatorial	Ambulatorial	Médico com Especialização em Cardiologia	R\$ 10,00 atendimento mais R\$ 30,00 por



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

				exame ergométrico
XXXVI	Urologia;	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Urologia e habilitação na classe	R\$ 500,00
XXXVII	UTI Geral	Presencial 12 horas	Médico com Especialização ou residência em Clínica Médica e/ou sub-especialidades, Clínica Cirúrgica e/ou sub-especialidades, Anestesiologia ou Terapia Intensiva.	R\$ 1.200,00 mais diária no valor de R\$ 271,20
XXXVIII	UTI Neonatal	Presencial 12 horas	Médico com Especialização ou residência em Pediatria.	R\$ 1.400,00 mais diária no valor de R\$ 339,00
XXXIX	UTI Pediátrica e Pediatria do Pronto Socorro	Presencial 12 horas	Médico com Especialização ou residência em Pediatria.	R\$ 1.400,00 mais diária no valor de R\$ 169,50
XL	Ultrassonografia Geral	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Radiologia e/ou Médico com Especialização ou Residência em Ultrassonografia e habilitação na classe	R\$ 600,00
XLI	Ultrassonografia Obstétrica e Dopler Obstétrico	À Distância 24 horas	Médico com Especialização ou residência em Radiologia e/ou Médico com Especialização ou Residência em Ultrassonografia e habilitação na classe	R\$ 600,00
XLII	Otorrinolaringologia	Presencial 06 horas	Médico com Especialização ou residência em Otorrinolaringologia e habilitação na classe	R\$ 700,00, mais produtividade SUS
XLIII	Ortopedia Sobreaviso	À Distância 12 horas (noturno)	Médico com especialização ou residência em Ortopedia	R\$ 1.200,00
XLIV	Endocrinologista	À Distância 24 horas	Médico com especialização ou residência em Endocrinologista	R\$166,66

Os plantões noturnos de 24 e 31 de dezembro e diurno, nos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro serão pagos com um acréscimo de 50%, para plantões realizados no Pronto Socorro/Emergencistas.

O pagamento dos laudos de Raios'x, Tomografia e Mamografia referentes à Classe XXXIII serão por valor fixo para cada laudo emitido pela empresa, conforme valores da tabela abaixo:

Serviço	Valor Unitário
---------	----------------



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

Raios’x	R\$ 3,85
Tomografia -	R\$ 26,00
Mamografia	R\$ 10,50

Aos valores acima descritos referentes às Classes XV, XVI, XXV, XL e XLI, será somada a produtividade por exame realizado, conforme valores da tabela abaixo:

CLASSE	Tipo de exame	Valor Unitário do Exame
<u>Classe XV</u>	Angio de arco aórtico, angiografia cerebral, angio troncos supra-aórticos, arterio cervico-toracico, arterio de membro, arterio digital, arterio para doença arteriosclerótica, arterio para investigação, arterio isquemia, arterio pélvica, artério seletiva, arterio seletiva cateter, arterio seletiva vertebral, angio morte encefálica, aortografia abdominal e aortografiatoracica.	R\$ 200,00
<u>Classe XV</u>	Ecodoppler venoso ou arterial por membro:	Unilateral: R\$ 115,00 Bilateral: R\$ 190,00
	Arteriografia:	Unilateral: R\$ 250,00
<u>Classe XVI</u>	Angiografia Cerebral (4 vasos); Angiografia cerebral p/diagnostico de morte encefálica(4vasos); Angiografia de Arco Aórtico; Angiografia de Arco Aórtico e Troncos supra-aórticos; Aortografia Abdominal; Aortografia Torácica; Arteriografia Cervico-Torácica; Arteriografia de membro; Arteriografia Digital (por via venosa); Arteriografia para investigação de doença arterioesclerótica Aorto-IIíaca e distal; Arteriografia para investigação de Hemorragia Cerebral; Arteriografia para investigação de Isquemia Cerebral; Arteriografia Pélvica; Arteriografia Seletiva de Carótida; Arteriografia Seletiva por Cateter (por vaso); Arteriografia Seletiva Vertebral; Colocação percutânea de filtro de veia cava (na trombose venosa periférica e Embolia Pulmonar; Cateterismo Cardíaco; Angioplastia Coronariana; Angioplastia Coronariana com Implante de Dois Stents; Angioplastia Coronariana com Implante de Stent;	Valores repassado pela tabela SUS.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

	Angioplastia Coronariana Primária; Angioplastia com Implante de duplo Stent em Aorta/Artéria Pulmonar e Ramos; Angioplastia em Enxerto Coronariano; Angioplastia em Enxerto Coronariano (C/ implante de stent); Retirada de corpo estranho de sistema cardiovascular por técnicas hemodinâmicas;	
<u>Classe XXV</u>	Fotocoagulação a laser procedimento completo por paciente, cabendo à empresa cadastrada que realizar o exame o fornecimento do equipamento para realização do mesmo.	R\$ 1.500,00
<u>CLASSE XL</u>	Ultra-Sonografia de Abdômen Total	R\$ 23,76
	Demais Ultra-sonografias	R\$ 14,40
<u>CLASSE XLI</u>	Ultra-Sonografia Obstétrico	R\$ 14,40
	Dopler Obstétrico	R\$ 23,76

Classe XVI, fica sob responsabilidade do contratado a execução dos serviços, caso haja avaria no equipamento da Contratante que impossibilite a prestação dos serviços nas dependências do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Contratante fornecerá os materiais necessário para execução dos mesmos: Cateteres de diagnóstico, introdutores, fios guias, seringas e os valores a serem pagos se houver necessidade de realização dos exames fora das dependências do HUOP, será o mesmo do valor acertado neste Edital, sem acréscimos.

As escalas do serviço de endoscopia, Classe XIV, ficam somadas aos valores de produção conforme valores da tabela a seguir:

Serviço	Valor Unitário do Exame
Endoscopia	R\$ 247,64
Endoscopia com Ligadura	R\$ 307,31
Colonoscopia	R\$ 311,78
Colangiopancreatografia retrógrada + papilotomia	R\$ 1.000,00



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

ANEXO II - MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO (EM PAPEL TIMBRADO DA PRÓPRIA REQUERENTE)

À Comissão Especial de Credenciamento

Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Chamamento Público no. /2016

Prezados Senhores,

A Empresa _____ (razão social e de fantasia, se houver),
_____ (preencher de acordo com a situação da empresa), CNPJ/MF nº _____,
com sede em _____, fone _____, fax _____, celular _____ e
e-mail _____, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em
referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos
consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente,
declarando que possui estrutura disponível e suficiente, com pessoal técnico adequado, para a
execução dos serviços/produtos na Classe _____, área de
trabalho _____, com carga horária máxima de _____.

Informamos que o pedido ora formulado abrange os serviços/produtos discriminados no Edital
convocatório.

Compromete-se a fornecer ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP quaisquer
informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na
documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-
financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

Está ciente de que a qualquer momento, o HUOP, poderá cancelar o credenciamento, não
havendo obrigatoriedade de contratação.

Enfim, declara ter ciência de que a contratação dos serviços/produtos constantes do Edital, não
gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o HUOP, razão
pela qual, arcará com todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais
demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento do presente
credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do
serviço.

(Local), de _____ de 2016

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à
..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu
quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988
(Lei nº 9.854/99).

Cascavel, ____/_____/2016.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
E ASSINATURA**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº. XXXXX e seus anexos.

Cascavel, ____/_____/2016.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
E ASSINATURA**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara que possui capacidade técnica para prestar os serviços constantes do anexo I, os quais solicita credenciamento, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Cascavel, ____/_____/2016.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
E ASSINATURA**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à, (endereço completo), vem por meio desta informar que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pela Administração.

Cascavel, ____/____/2016.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
E ASSINATURA**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E
SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**
(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: () _____

E-mail: _____

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do processo de chamamento público, instaurado pela Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2016.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

**MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 0xx/2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e xxxx a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo, Senhor Diretor do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, Luiz Sergio Fettback, inscrito no CPF nº. e RG nº., residente e domiciliado em Cascavel, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº....., situado (a) no (a)....., neste ato representada pelo responsável técnico (a).....**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** – **RG nº. XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº xxxx**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º XXXXX - HUOP, Chamamento Público nº XXXXX-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe a seguir descrita:....., área de trabalho, com carga horária máxima de horas mensais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – os serviços serão prestados exclusivamente nas dependências do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Contrato é dotar os usuários de serviços médicos imprescindíveis à preservação de sua saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - USUARIOS

Os beneficiários deste chamamento público constituir-se-á de usuários pertencentes à comunidade em geral atendidos no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

1. Atender ao disposto no Art. 58 do Decreto 4507/2009;
2. Realizar o cadastro do CNES junto ao setor de Chamamento Público no ato de assinatura do Contrato.
3. Responsabilizar-se pelo atendimento prestado em conformidade com o que preconiza o Conselho Regional de Medicina- CRM;
4. Submeter-se ao permanente controle (Comprovação digital para plantão presencial), avaliação e fiscalização do HUOP;
5. No impedimento por qualquer motivo de não comparecimento, designar e encaminhar a substituição para realizar o plantão, desde que este substituto seja da mesma área de atuação e pertença ao corpo clínico do HUOP;
6. Manter, durante toda a vigência do cadastro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
7. Garantir que os profissionais que venham a prestar serviços no HUOP atendam aos padrões de biossegurança e normas e rotinas institucionais;
8. Lançamento dos laudos no sistema de gerenciamento hospitalar;
9. Comparecer em 30 minutos após contato quanto estiver de plantão à distância
10. Preencher e assinar laudos de Autorização de Internação Hospitalar-AIH, com prazo máximo de 72 horas;
11. Preencher ficha de consulta do Pronto Socorro no ato do atendimento, com assinatura e carimbo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
2. Divulgar, junto aos usuários do HUOP, a relação das empresas/profissionais objeto deste credenciamento;
3. Fiscalizar através da Direção Clínica os serviços CONTRATADOS por intermédio de funcionário de seu quadro e executar, mediante comunicado prévio, as fiscalizações que serão feitas com a presença da administração do HUOP;

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4534.10302084.178 fonte 250 ou 4760.10302194.170 fonte 100- rubrica 33.90.39.50, conforme os valores relacionados no anexo I do edital de



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

Chamamento Público nº 0XX/2016-HUOP, no valor de R\$ XXX,XX para a Classe ----- área de trabalho XXXXXX, pelo plantão à XXXXXXXX, somados a produtividade do SUS, poderão ser realizados plantões de 06 e/ou 04 horas com valores proporcionais ao período realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O valor pago por plantão poderá ser reajustado anualmente, depois de decorrido 18 (dezoito) meses de contratação, obedecendo ao IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, mediante A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HUOP, BEM COMO A DISPOSIÇÃO PREVISTA nos art. 112 a 116 da Lei Estadual 15608/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento dos serviços prestados em conformidade com o Anexo I será efetuado 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de serviços, condicionado ao repasse financeiro do Estado do Paraná, desde que as empresas estejam com os cadastros do GSM - Gestão de Materiais e Serviços e Cadin – Cadastro Informativo Estadual em atualizados e vigentes.
2. O pagamento dos valores referente aos exames realizados ficará condicionado ao lançamento dos laudos no sistema de gerenciamento hospitalar utilizado pelo HUOP pelo médico realizador do exame.
3. Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes do Anexo I, em conformidade com a legislação vigente.
4. A Nota fiscal deverá ser entregue na Diretoria Clínica do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
5. Solicitamos que, preferencialmente, o contratado efetue abertura de conta Corrente no Banco do Brasil para o pagamento dos serviços, caso não seja providenciada a abertura da conta o valor da taxa de transferência será abatido dos serviços prestados.
6. A CONTRATANTE reserva-se o direito, caso o CONTRATADO não efetuar a abertura de conta Corrente Banco do Brasil para o pagamento dos serviços prestados, de deduzir dos mesmos o valor da taxa de transferência bancária.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com este credenciamento correrão à conta dos recursos da dotação 4534.103084.178 fonte 250 ou 4760.10302194.170 fonte 100 – rubrica 33.90.39.50.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES E RESCISÃO



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênera ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/0707 e artigos 60 a 63 do Decreto Estadual nº 4507, de 01 de abril de 2019.
 1. O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo órgão ou entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação (faltar ao plantão), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: advertência; multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital; suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Estado do Paraná, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do § 1º do artigo 60 do referido Decreto podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
 3. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do § 1º do artigo 60 do referido Decreto também poderão ser aplicadas ao credenciado/prestador do serviço, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Estado do Paraná, através de seus órgãos ou entes.
 4. A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado.
2. As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.
3. Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:
 1. Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;
 2. Envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência.
 3. Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

4. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
 5. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
 6. Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial.
 7. O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.
4. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de rescisão do contrato, à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 103 a 106 da **Lei 15.608/2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo e seus aditivos serão devidamente publicados no diário oficial do estado em atendimento ao previsto no art. 110 da Lei 15608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual n.º 15608/2007, Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Estadual 4507/2009 e demais dispositivos aplicáveis, além dos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Estadual nº 15608/2007, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 002/2016 – Processo 0383/2016

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel, xx de xxx de 2016.

Responsável Técnico da Empresa

Luiz Sergio Fettback
Diretor Geral do HUOP

Testemunhas:

